



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 75, de 15 de maio de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0754143),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 17/2019 (processo nº 23067.037464/2018-30, pregão eletrônico n.º 38/2018)**, firmado com a empresa **TIM S/A**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviço de telecomunicações mensal e contínuo, através do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de acessos e de equipamentos, com o objetivo de prover os diversos setores da Universidade Federal do Ceará dos meios necessários de comunicação móvel (voz e dados), para o desenvolvimento das suas atividades nos seus diversos campi, tanto nessa capital como no interior do estado do Ceará.

I - Gestores

Titular: Jody Campos, SIAPE nº 1729261.

Lotado na Divisão de Atividade Gerais.

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326.

Lotado na Divisão de Zeladoria e Atividades Urbanas.

II- Fiscais Administrativos

Titular: Marluca Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445.

Suplente: Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525.

Ambas lotadas no Departamento de Análise de Contas.

III- Fiscais Técnicos

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317.

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia.

Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195.

Lotado na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/05/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779672** e o código CRC **EDB76AA2**.